



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.867, DE 29 DE OUTUBRO DE 2.012.

**DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA
DELLY LEÃO GUIMARÃES.**

A Câmara Municipal de Lavras aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua DELLY LEÃO GUIMARÃES a Rua Projetada 03, situada entre a Praça 02 e a quadra 03 do loteamento, no Bairro Parque Imperial.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de obras e de cadastro, à Empresa de Correios e Telégrafos, à CEMIG, à COPASA e à Oi.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 29 de outubro de 2.012.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679,
de 08 de julho de 2010, CERTIFICO que
a(o) Lei nº 3867
foi publicada e registrada no Diário Oficial do Município e
mantida em vigor, a partir da data de publicação do
segundo dia seguinte ao da publicação.
Lavras, 29 de outubro de 2012
Secretaria Municipal de Comunicação

